



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Município de São João do Oeste

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Responsável pela Demanda: Claudir Rauber

Matrícula: 1616

E-mail: administracao@saojoao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3195-2008

**1. Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de Topografia, Geodésia e Engenharia Ambiental, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, destinados à execução de levantamentos topográficos, alinhamentos, locações, elaboração de plantas técnicas, memoriais descritivos, estudos e relatórios ambientais, licenciamento ambiental, bem como demais serviços correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** A presente licitação justifica-se pela necessidade de registro de preços para eventual e futura contratação de serviços técnicos especializados em Topografia e/ou Geodésia, destinados à execução de levantamentos topográficos, alinhamentos, locações, elaboração de plantas técnicas, memoriais descritivos e demais serviços correlatos, necessários ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

A contratação mostra-se indispensável para garantir o adequado planejamento, desenvolvimento e execução de obras e melhorias na infraestrutura urbana e rural do Município, assegurando que os levantamentos e serviços técnicos sejam realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislações específicas e exigências dos órgãos fiscalizadores. A realização prévia de levantamentos topográficos precisos é condição essencial para a elaboração de projetos, execução de obras, regularização de áreas e correta instrução de processos licitatórios.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de atendimento contínuo e conforme a demanda, considerando que a quantidade e a complexidade dos serviços variam ao longo do exercício, não sendo possível estimar previamente todas as demandas com exatidão. O registro de preços permite maior flexibilidade, agilidade nas contratações futuras, otimização dos recursos



públicos e melhor controle dos gastos orçamentários, evitando contratações emergenciais e assegurando eficiência administrativa durante o período de 12 meses.

### 3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITE M	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal e Ambiental, devidamente inscrito no CREA oferecendo serviços técnicos de Assessoria e Consultoria na Gestão Ambiental Municipal, visando a elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos complementares.	Serviço	Consumo	h	700
2	Contratação de serviços técnicos especializados em Topografia ou Geodésia:	Serviço	Consumo	h	700

Complemento do item 1: Os demais serviços técnicos devem ser prestados conforme especificações e condições estabelecidas abaixo:

- Assessorar e executar a Operação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) na esfera municipal, incluindo a regularização da escritura/averbação do CAR na matrícula junto ao cartório;
- Elaborar, encaminhar e acompanhar processos de licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, compreendendo as seguintes etapas: levantamento de dados e documentação necessária, levantamento de campo (incluindo serviço de topografia se necessário), elaboração de estudos correlacionados, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços realizados, cumprimento das medidas previstas no processo, acompanhamento do processo até emissão do parecer final. Fornecimento de todos os estudos/serviços/mapas em formato digital (PDF, DWG) e formato digital editável para arquivo do município;
- Realizar levantamento de campo, interpretar dados ambientais e elaborar laudos e relatórios técnicos relacionados a engenharia florestal/ambiental. Incluindo serviços topográficos caso necessário. Fornecimento de todos os estudos/serviços/mapas em formato digital (PDF, DWG) e formato digital editável para arquivo do município;
- Elaborar projetos de áreas de preservação permanente para o Município e no desenvolvimento de projetos de paisagismo e arborização junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Assessorar no credenciamento do usuário no cadastro estadual de unidades de conservação do sistema no âmbito local e da respectiva unidade de conservação;



- Elaborar e encaminhar inventário florestal para diferentes finalidades, principalmente supressão de vegetação e autorização de corte, incluindo serviço de topografia se necessário; e elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas - PRAD;
- Elaboração de laudos técnicos e ART's para o projeto de incentivo a averbação de reserva legal na esfera municipal, incluindo a regularização da escritura/averbação de áreas na matrícula junto ao cartório;
- Operar o sistema SINAFLOR (Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais), junto ao IBAMA, quando necessário;
- Elaborar, protocolar e acompanhar processos de outorga de água;

Complemento do item 2: a) Levantamento, alinhamento e locação planimétrico cadastral, de LOTES URBANOS, CHÁCARAS URBANAS E VIAS PÚBLICAS URBANAS, com desenvolvimento de desenho técnico/mapa, memorial descritivo, com fornecimento de ART ou RRT quitadas.

b) Levantamento, alinhamento e locação planialtimétrico cadastral, de LOTES URBANOS, CHÁCARAS URBANAS E VIAS PÚBLICAS URBANAS, com desenvolvimento de desenho técnico/mapa, memorial descritivo, com fornecimento de ART ou RRT quitadas.

c) Levantamento e locação planialtimétrico cadastral, de VIA PÚBLICA URBANA, com desenvolvimento de desenho técnico/ mapa planialtimétrico cadastral, geração de perfil longitudinal e transversal, cálculo de volume de corte e aterro, cadastramento de drenagens existentes e cursos hídricos da bacia de contribuição, para projetos de pavimentação, com fornecimento de ART ou RRT quitadas.

d) Levantamento, alinhamento e locação planimétrico cadastral, de LOTES RURAIS OU VIAS/ESTRADAS RURAIS, com desenvolvimento de desenho técnico/mapa, memorial descritivo, com fornecimento de ART ou RRT quitadas.

e) Levantamento, alinhamento e locação planialtimétrico cadastral de LOTES RURAIS OU VIAS/ESTRADAS RURAIS, com desenvolvimento de desenho técnico/mapa, memorial descritivo, com fornecimento de ART ou RRT quitadas.

f) Levantamento e locação planialtimétrico cadastral, de VIA/ESTRADA PÚBLICA RURAL, com desenvolvimento de desenho técnico/ mapa planialtimétrico cadastral, geração de perfil longitudinal e transversal, cálculo de volume de corte e aterro, cadastramento de drenagens existentes e cursos hídricos da bacia de contribuição, para projetos de pavimentação, com fornecimento de ART ou RRT quitadas.

g) levantamentos planimétricos e planialtimétricos cadastrais, LOCAÇÃO DE LOTES, LOCAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS com elaboração do perfil topográfico e secção



transversal/longitudinal, locação de obras, confecção de plantas técnicas completas com locação de todos os itens existentes relevantes à elaboração dos projetos como postes, bocas de lobo, passeios, meio fio, acesso de veículos e demais detalhes pertinentes, (mapas e confecção de memoriais descritivos), cálculo de volume de corte e aterro, marcos geodésicos de apoio e estudos de drenagem, elaboração de CAR (Cadastro Ambiental Rural).

OBS.: Todos os serviços devem ao seu final, vir acompanhadas de Nota fiscal e ARTs quitadas.

**4. Grau de prioridade da compra:** Médio

**5. Estimativa de valor:** R\$ 140.00,00 (Cento e quarenta mil reais).

**6. Prazo de entrega/ execução:** Conforme solicitação da secretaria municipal.

**7. Local e horário da entrega/execução:** O objeto da presente contratação será entregue, dentro do horário de expediente, ou seja, das 07:30 até 11:30 e das 13:15 até 17:15 (conforme a necessidade do município), junto aos locais indicados pela Secretaria Municipal na solicitação.

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:**  
Não.

**9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** Graziela Kerkhoff.

São João do Oeste, 18 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Claudir Rauber

Matrícula nº 1616